

LEI Nº. 747/2013

16.01.2013

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens do patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, os seguintes bens:

I - MOTONIVELADORA CATERPILLAR, Série 64U3848, motor diesel, 125 HP, ano 1977, modelo 1120-B, avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 008/2013.

II - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, ano 2002, modelo 416D, Série OBKG00499, motor diesel série 76SG02135, tração duas rodas, motor 74 HP, emissão hidráulica 4 funções, 762MBA, 320L, avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 008/2013.

III - CAMINHÃO FORD 14000, ano 1991, modelo 1992, diesel, cor branca, placa ACL-5223, chassi 9BFXT77M4MDB62213, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 008/2013.

IV - Veículo VW SAVEIRO 1.8, ano 2002, modelo 2003, motor gasolina, cor branca, placa AKT-8061, chassi 9BWEBO0X33P007516, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 008/2013.

V - Veículo KOMBI VW, ano 2002, modelo 2003, 61HP, gasolina, motor UGA 088137, placa AKP-6673, chassi 9BWGB07X83P005721, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 008/2013.

Parágrafo único – A autorização de que trata o *caput* deste artigo, justifica-se pelo estado em que se encontram os bens, sendo de recuperação anti-econômica.

Art. 2º - Os bens somente serão liberados pelo Município, após a quitação do valor pelo comprador, através de depósito em conta bancária específica de alienação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 16 de janeiro de 2013.


JAIR STANGE

Prefeito Municipal